



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1079/2019/PL, de 08 de novembro de 2019

Denomina via pública no perímetro urbano de São José do Cerrito/SC, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, amparado no § 6º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “**RUA NARCISO PAES – Servidor Municipal**”, a via pública que parte da Rua Vereador Dr. Mabilio Anesi, esquina antigo Hospital, passando pela antenna Vivo/Claro, Casan, torre da Tim, até o seu final, na propriedade de Nelson Bettu.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2019.

Andre de Oliveira Branco
Presidente

Recabi em 08/11/19

Protocolo 9047

Pag. 71 VIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>11/11/19</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC, <u>11</u> de <u>11</u> de <u>19</u> <u>Narciso de S. R.</u>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>08/11/2019</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>08/11/2019</u> <u>Nana Marcan</u>
